

## **LEI n° 1.894/2.000**

Altera disposições da Lei Municipal  
1.734/96 e dá outras providências

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal 1.734/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sendo que o saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao Orçamento do FMAS.”**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 25 de janeiro de 2.000.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito Municipal**